



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 27 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

No dia **20 de setembro de 2024, às 14h00**, reuniram-se na sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, os membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta Substituta, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**, a Diretora de Proteção ao Desenvolvimento Sustentável Substituta, Sr.^a **Júlia de Paiva Pereira Leão**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Marinete Cadete da Silva** e a Assessora Técnica da Presidência, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO N.º 08620.016117/2023-14 - GESTÃO DOS PONTOS DE CONEXÃO À INTERNET NO ESCOPO DO TED FUNAI E MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES:

1.1. A Diretora da DPT apresenta aos membros os termos da Nota Técnica 4/2024/COIT/CGMT/DPT-FUNAI, que tem por objetivo apresentar informações quanto aos fluxos de comunicação e sugerir procedimentos referentes aos pontos de conectividade de internet VSat utilizados pela Funai no escopo das ações de proteção territorial. Tal ação visa ainda proporcionar um alinhamento das unidades envolvidas, de maneira a otimizar os trâmites para pedidos de novas conexões, bem como no caso resolução de eventuais problemas de conectividade.

1.2. Informa, também, a respeito do Termo de Execução Descentralizada entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por meio da DPT, e o Ministério das Comunicações, com vistas a transferência de recursos, destinado à contratação de serviços de implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por conexão satelital, em âmbito nacional, através do programa Governo Eletrônico-Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC, em suporte às atividades de proteção e monitoramento territorial da FUNAI.

1.3. Diante do exposto, observa a necessidade de definir os procedimentos referentes ao custeio, gestão e à manutenção em operação da conectividade destas localidades, a fim de evitar irregularidades na gestão do TED, e garantir efetividade ao objeto para o qual foi firmado o termo. Em que pese a relevância incontestada da conectividade à internet nas terras indígenas para as mais diversas atividades, é forçoso reconhecer que diversos destes pontos fogem ao escopo do objeto do TED entre o MCom e Funai, e alguns até mesmo da competência de atuação da Funai, caso dos postos de saúde e escolas.

1.4. Destaca que é importante considerar, ainda: **a)** que o TED possui um número limitado de conexões a serem disponibilizadas (100); **b)** o número crescente de unidades que demandam instalação de novos pontos de conectividade, tendo em vista a quantidade também crescente de operações de proteção territorial em vigor e em planejamento, muitas destas decorrentes de decisões judiciais, a exemplo da ADPF 709; e **c)** o objeto do acordo firmado entre as instituições. Avalia-se ser necessário definir procedimentos claros para desvincular a DPT das ações referentes à gestão e manutenção dos custos relativos aos pontos não aderentes ao objeto do TED, em virtude do escopo do instrumento.

1.5. Neste sentido, sugere que as medidas referentes à gestão, custeio e demais ações relacionadas à manutenção em atividade dos pontos não aderentes ao objeto do TED Funai/Mcom sejam repassados às diretorias com afinidade aos respectivos temas. Estas Diretorias deverão avaliar quanto à pertinência ou não de permanência destes pontos, bem como efetuar os encaminhamentos aos órgãos adequados (SESAI, MEC, etc) para manutenção, ou não, dos pontos em questão, no âmbito de suas áreas de competência regimentalmente instituídas.

1.6. Estes procedimentos ora sugeridos visam garantir o saneamento do processo, bem como estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades bem definidos com vistas a otimizar a gestão e execução do TED, de forma a não prejudicar o objetivo, qual seja: garantir a **conectividade crítica nas ações de proteção territorial das terras indígenas**, assegurando condições mínimas de segurança e comunicação aos servidores em campo nestas atividades.

1.7. Os membros aprovaram, como encaminhamento, que seja enviado Ofício às Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais, bem como à SESAI e demais órgãos, objetivando verificar o estado físico das antenas, se estão funcionando e sobre o interesse em mantê-las.

1.8. Sendo assim, encaminhe-se ao GABPR e DAGES, para providências subsequentes.

2. INFORMES:

2.1. A Diretora da DPT apresenta informes sobre a situação de conflito que vem ocorrendo no Mato Grosso do Sul, pela comunidade Guarani, na Terra Indígena Nhanderu Marangatu, localizada no município de Antônio João/MS, onde um indígena foi brutalmente assassinado, conforme informações confirmadas pela unidade da Funai em Ponta Porã. Destaca que tais conflitos vêm ocorrendo, principalmente, por força da paralização dos processos de regularização fundiária, os quais encontram-se judicializados, o que deixa os indígenas extremamente vulneráveis. Informa, também, que a CR de Ponta Porã solicita apoio constantemente em relação ao mencionado conflito, por meio de força tarefa. Destaca que o apoio deve ser realizado no âmbito da Funai como um todo e não somente pela DPT.

2.2. A Diretora da Dages informa que irá encaminhar 2 (dois) servidores da Diretoria para prestar apoio administrativo à CR.

2.3. O Procurador-Chefe informa acerca das medidas judiciais propostas pela Procuradoria Especializada junto à Funai em relação ao citado conflito.

2.4. A Diretora da DPDS Substituta informa sobre a ida de uma servidora da DPDS à Ponta Porã, para tratar de questões que envolvem o "Minha Casa, Minha Vida".

2.5. Apresenta, também, informes sobre solicitações das unidades descentralizadas a respeito de meias diárias, sem pernoite, na mesma micro região, as quais estão sendo reprovadas, em razão da posição institucional a respeito do caso.

2.6. Por fim, a Diretora da DPDS Substituta, expõe aos membros informações sobre reunião que irá acontecer em Altamira, no próximo dia 08 de outubro, com representante da Norte Energia local e representante da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará.

2.7. O Coordenador da CGGE repassa informes sobre o Projeto Fundo Amazônia e entrega aos membros documento para análise e aprovação, destaca que o tema deverá voltar à pauta do colegiado na próxima reunião.

2.8. Repassa, também, informes sobre o andamento referente à organização do II Encontro de Coordenadores(as) Regionais e de Frentes de Proteção Etnoambiental, previsto para ocorrer entre os dias 05 e 10 de novembro de 2024, no Caud, em Goiânia/GO.

2.9. A Diretora da Dages repassa informes sobre o andamento dos trabalhos realizados pelo GT de Reestruturação, o qual encontra-se em fase de modelação e finalização.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 27ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 20 de setembro de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
PRESIDENTA SUBSTITUTA

**JÚLIA DE PAIVA
PEREIRA LEÃO**
DIRETORA SUBSTITUTA
DPDS

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE
CARVALHO**
DIRETORA DPT

**MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES**
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 15/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 17/12/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia de Paiva Pereira Leão, Diretor(a) substituto(a)**, em 26/12/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7437037** e o código CRC **1862C3CD**.